C.M.M
Fl. 13
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Administrativo nº 13/2026-CPL/CMM

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1. O objetivo da presente contratação visa assegurar continuidade administrativa, segurança jurídica e adequação às normas vigentes, evitando descontinuidade dos serviços essenciais à gestão legislativa.

2.2. A Câmara Municipal de Marabá necessita de sistemas estruturantes integrados de gestão pública que atendam às exigências do §6º do art. 48 da LC nº 101/2000, garantindo: Transparência em tempo real da execução orçamentária e financeira, controle patrimonial adequado, gestão eficiente dos processos licitatórios, conforme Lei nº 14.133/2021 e disponibilização de dados em portal eletrônico de transparência pública.

2.3. Setor Requisitante

Setor Requisitante:
Departamento Financeiro
Servidor responsável pelo Setor Requisitante:
Telma Christiane de Oliveira Dias

3. Descrição dos requisitos da contratação

3.1. A CONTRATADA deverá manter a integração nativa entre todos os módulos; conformidade com a LGPD; controle de acesso por perfil de usuário e atualizações automáticas conforme alterações legislativas;

3.2. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos, prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;

3.3. A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações e prazos constantes da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, e o prazo da execução dos serviços deverá observar o da proposta, contado da data da assinatura do contrato;

C.M.M
FL 18
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

3.4. A CONTRATADA deverá reparar ou corrigir eventuais erros ocasionados durante a execução do serviço;

4. Levantamento de mercado

4.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, assim como da justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

4.2. A contratação da empresa ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA justifica-se em razão de notória especialização no fornecimento de sistemas integrados de gestão pública no Estado do Pará.

4.3. Possui plataforma tecnológica própria, com módulos integrados e interoperáveis; sistema já utilizado por diversos órgãos públicos estaduais e municipais, padronização tecnológica e compatibilidade com bancos de dados já estruturados e possibilidade de continuidade operacional e aproveitamento da base histórica de dados.

4.4. Insta salientar também que a Câmara Municipal utiliza outros softwares estruturantes que devem ter compatibilidade com o software cedido pela Prefeitura, têm-se aí os critérios de inexigibilidades albergados, pois está se adquirindo da mesma empresa a locação do software de licitações, patrimônio e transparência pública de dados, que devem se integrar ao módulo disponibilizado pelo Poder Executivo para o Poder Legislativo.

4.5. A substituição do sistema poderia gerar, riscos à integridade dos dados públicos, custos adicionais de migração e treinamento; paralisação temporária dos serviços administrativos.

4.6. Assim, resta caracterizada a inviabilidade de competição técnica, considerando a especificidade da solução e a necessidade de integração plena entre os módulos.

4.7. Após análise de mercado e comparando-se as formas de aquisição possíveis, justifica-se a **aquisição por inexigibilidade de licitação (art. 74, I da Lei nº 14.133/2021).**

5. Descrição da solução como um todo

5.1. A solução visa a contratação de empresa especializada em sistemas estruturantes integrados de gestão pública que atendam às exigências do §6º do art. 4º da LC nº 101/2000, garantindo transparência em tempo real da execução orçamentária e

C.M.M
Fl. 19
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

financeira, controle patrimonial adequado, gestão eficiente dos processos licitatórios conforme Lei nº 14.133/2021 e disponibilização de dados em portal eletrônico de transparência pública.

5.2. A solução contempla a locação anual dos seguintes sistemas estruturantes integrados: sistema de Licitações e Contratos, planejamento das contratações, gestão de processos conforme Lei nº 14.133/2021 e controle contratual e publicação automática no portal da transparência.

5.3. Sistema de Patrimônio como cadastro e tombamento de bens, movimentação patrimonial, inventário físico-financeiro, relatórios gerenciais.

5.4. Sistema de Transparência Público como Publicação automática de receitas e despesas, dados em tempo real e atendimento à Lei de Acesso à Informação;

5.5. A solução deverá ser disponibilizada em ambiente 100% web, com hospedagem em nuvem, backup automático, suporte técnico contínuo e atualizações legais inclusas.

6. Estimativas dos serviços a serem contratados

6.1. As definições sobre a execução dos serviços deste objeto, encontram-se amparados nas solicitações elencadas no PCA 2026. Para atender às necessidades, os serviços foram baseados no último exercício anterior.

7. Estimativa do valor da contratação

7.1. A estimativa de valor deverá observar a proposta comercial da empresa ASPEC.

7.2. O valor estimado de contratação segue abaixo;

Item	Descrição	Valor Mensal (R$)	Valor Anual (R$)
1	Serviços de locação do software de licitações, patrimônio e transparência pública de dados para o Poder Legislativo	1.800,00	21.600,00

8. Pesquisa de preço

8.1. A pesquisa de preços foi realizada para comprovar a compatibilidade com preços praticados junto a outros entes públicos;

C.M.M
FI 20
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

8.2. A pesquisa de preços para comprovação da razoabilidade, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021Justificativa para o parcelamento ou não da solução.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

9.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

9.2. Portanto, após verificação dos serviços a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto deste estudo.

10. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

10.1. A demanda do presente ETP está contemplada no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Marabá – PCA 2026.

11. Resultados pretendidos

11.1. Atendimento integral às exigências da LRF em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, transparência pública efetiva, maior controle patrimonial, eficiência administrativa e segurança e integridade das informações públicas.

12. Providências a serem adotadas

12.1. Não há providências a serem adotadas.

13. Possíveis impactos ambientais

13.1. A presente contratação refere-se à locação de licença de uso de sistemas estruturantes integrados de gestão pública, especificamente módulos de Licitações, Patrimônio e transparência Pública de Dados, destinados ao atendimento das demandas do Poder Legislativo.

13.2. Por se tratar de fornecimento de software em ambiente digital, sem previsão de aquisição de equipamentos, execução de obras, fornecimento de materiais permanentes ou consumo direto de insumos físicos, não se identificam impactos ambientais diretos decorrentes da contratação.

C.M.M
Fl. 21
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

13.3. O serviço será disponibilizado em ambiente eletrônico, podendo operar em infraestrutura já existente na Administração ou em ambiente de computação em nuvem, sob responsabilidade da contratada, não havendo ampliação de estrutura física por parte do Poder Legislativo.

13.4. Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta impactos ambientais relevantes, sendo compatível com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

14. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

14.1. Diante da análise técnica, verifica-se que a contratação da empresa ASPEC para fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas estruturantes integrados de gestão pública mostra-se necessária e adequada às demandas da Câmara Municipal de Marabá para o exercício de 2026.

14.2. A inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, considerando a inviabilidade de competição técnica e a necessidade de continuidade e integração dos sistemas estruturantes.

14.3. Assim como, entende pela **VIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a Resolução da Mesa Diretora Nº06/2025.

Marabá, 01 de fevereiro de 2026.

Responsável pela elaboração do ETP	
Nome: André das Virgens Pereira	
André das V. Pereira	
Matrícula: 000416	**Cargo: Agente de Contratação.**

ILKER MORAES FERREIRA :65916280297

Assinado por: ILKER MORAES FERREIRA:65916280297

Data: 2026-03-05 00:15:15 -03